



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
FACULDADE DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS
home-page: www.facic.ufu.br – e-mail: facic@ufu.br



RESOLUÇÃO Nº 05/2014, DO CONSELHO DA FACULDADE DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS

Estabelece o detalhamento dos programas, a descrição sistemática de realização das provas escrita e didática, os critérios de avaliação das provas escrita e didática, a valoração das atividades didáticas e/ou profissionais, a valoração das atividades científicas e demais instruções complementares para a realização do Processo Seletivo Simplificado para a contratação temporária de Professor Substituto da Carreira do Magistério Superior, para a Faculdade de Ciências Contábeis da Universidade Federal de Uberlândia, e dá outras providências.

O CONSELHO DA FACULDADE DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, no uso de suas atribuições, em reunião ordinária realizada no dia 05 de novembro de 2014.

CONSIDERANDO a abertura de Processo Seletivo Simplificado de Provas e Títulos, para o preenchimento de 01 (uma) vaga de Professor Substituto da Carreira do Magistério Superior da Faculdade de Ciências Contábeis da Universidade Federal de Uberlândia.

CONSIDERANDO os termos da Resolução 09/2007, alterada pela Resolução 04/2011, ambas do Conselho Diretor da Universidade Federal de Uberlândia e, ainda, a Portaria/R/UFU/nº. 1.863, de 29 de novembro de 2012,

R E S O L V E:

Art. 1º Estabelecer, por meio de Anexos a esta Resolução, a área de conhecimento, o programa, a descrição sistemática de realização das provas escrita e didática, os critérios de avaliação das provas escrita e didática, a valoração das atividades didáticas e/ou profissionais, a valoração das atividades científicas e demais instruções complementares para a realização do **Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária de Professor Substituto da Carreira do Magistério Superior para a Faculdade de Ciências Contábeis da Universidade Federal de Uberlândia**.

Art. 2º No Processo Seletivo Simplificado de que trata esta resolução não haverá a realização de prova prática, constituindo-se o certame de apreciação de títulos, prova escrita e prova didática.

Art. 3º As etapas do Processo Seletivo Simplificado serão realizadas conforme cronograma a seguir pressupondo-se a publicação do Edital:

EVENTO	DATA	HORÁRIO	LOCAL
Publicação do Edital completo; Publicação das informações e instruções complementares; Publicação da Portaria com a composição da Comissão Julgadora;	18/11/2014	não se aplica	<i>Sites na internet:</i> www.ufu.br www.facic.ufu.br
Prazo final para o requerimento de isenção da taxa de inscrição	25/11/2014	08h às 11h e das 14h às 17h	Faculdade de Ciências Contábeis, Bloco "F", Sala 1F215, Campus Santa Mônica, situado na Av. João Naves de Ávila, n.º 2121, Bairro Santa Mônica, CEP 38408-144. Telefone: (34)3239-4176
Período de inscrições	03/12/2014 a 17/12/2014	08h às 11h e das 14h às 17h	Faculdade de Ciências Contábeis, Bloco "F", Sala 1F215, Campus Santa Mônica, situado na Av. João Naves de Ávila, n.º 2121, Bairro Santa Mônica, CEP 38408-144. Telefone: (34)3239-4176
Publicação das informações sobre: – deferimento ou indeferimento das inscrições; – data e horário previsto para a apresentação de Títulos; – datas e horários previstos para as Provas Escrita e Didática;	22/12/2014	não se aplica	<i>Sites na internet:</i> www.ufu.br www.facic.ufu.br

Art. 4º Na prova escrita o candidato deverá produzir um texto sobre o tema selecionado por sorteio a partir de uma lista elaborada pela Comissão Julgadora especialmente designada para conduzir o Processo Seletivo Simplificado, e composta por itens constantes do conteúdo programático estabelecido no Anexo desta Resolução.

Art. 5º Na Prova Didática o candidato deverá apresentar aula expositiva sobre um tema selecionado por sorteio a partir de uma lista elaborada pela Comissão Julgadora especialmente designada para conduzir o Processo Seletivo Simplificado, e composta por itens constantes do conteúdo programático estabelecido no Anexo desta Resolução.

Art. 6º Os pontos relativos aos títulos acadêmicos serão atribuídos de acordo com as informações divulgadas pelo Edital do Processo Seletivo Simplificado e também incluídas no Anexo desta Resolução.

Art. 7º A sistemática para a atribuição dos pontos relativos às atividades científicas, didáticas e/ou profissionais obedecerá à pontuação divulgada pelo Edital do Processo Seletivo Simplificado e também incluída no Anexo desta Resolução.

Art. 8º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Uberlândia, 05 de novembro de 2014.

RODRIGO FERNANDES MALAQUIAS
Presidente

**ANEXOS DA RESOLUÇÃO Nº 05/2014, de 05 de novembro de 2014
DO CONSELHO DA FACULDADE DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA
DE PROFESSOR SUBSTITUTO DA CARREIRA DO MAGISTÉRIO SUPERIOR**

Área do Processo Seletivo Simplificado: Contabilidade Geral

Titulação mínima exigida: Graduação em Ciências Contábeis com Especialização em Ciências Contábeis ou Administração ou Economia

Vaga: 01 (uma)

Regime de Trabalho: 40 (quarenta) horas semanais

O Processo Seletivo Simplificado, em conformidade com a Portaria/R/UFU nº. 1.863, de 29 de novembro de 2012, e com o art. 13 da Resolução nº. 09/2007, de 13 de julho de 2007, alterada pela Resolução nº. 04/2011, de 26 de agosto de 2011, ambas do Conselho Diretor da Universidade Federal de Uberlândia, será realizado em (02) duas etapas, compreendendo as seguintes avaliações:

I) Prova escrita valorada em 100 pontos, com peso 1, de caráter classificatório e eliminatório:

1. A realização do sorteio do tema para a prova escrita ocorrerá na data, horário e local previstos para a realização da prova escrita;
2. Depois de sorteado o tema e antes de iniciada a prova escrita, o candidato disporá de um prazo de 1 (uma) hora para consulta a material de referência.
3. Será desclassificado o candidato que não estiver presente na data, local e horário previamente determinados para o início da prova escrita.
4. A prova escrita será realizada sem qualquer tipo de consulta, sendo disponibilizado aos candidatos o tempo ininterrupto de 4 horas para realizar um texto dissertativo com exposição de conteúdo teórico sobre o tema sorteado;
5. Sobre os critérios de correção⁽ⁱ⁾, é importante ressaltar que a prova escrita objetiva avaliar não só a capacidade de o candidato dissertar sobre o tema sorteado, mas também a de se limitar ao tema sorteado pela Comissão Julgadora, observadas as referências indicadas.
6. Para efetivação das avaliações, serão seguidos critérios de correção das provas escritas que, resumidamente, abrangem quatro aspectos:
 - a. Estruturação,
 - b. Coesão,
 - c. Progressão e Informatividade, e
 - d. Correção ortográfica e gramatical.
7. Na execução do processo de correção das provas escritas:
 - a. O primeiro aspecto a ser avaliado refere-se à Estruturação com base nos seguintes itens:
 - i. a estruturação dos parágrafos e a distribuição das ideias nesses parágrafos; e se a divisão em parágrafos propicia a progressão do texto, evitando a repetição de afirmações,
 - ii. as condições de textualidade, a saber:
 - a consistência (implícita e explícita) e a compatibilidade teórico-conceitual com o tema apresentado,

- a relevância, que verifica se os argumentos são relevantes para o conteúdo principal a ser tratado para o tema,
 - a focalização, que objetiva verificar se houve adequação entre o tema, a exposição realizada e a delimitação proposta pelo tema,
 - a contextualização, que verifica se o candidato faz uma introdução prévia ao texto produzido.
- b. No que concerne à coesão, considera-se a coesão sequencial. Para a análise da coesão sequencial, verifica-se a adequação do emprego dos modos e dos tempos verbais e dos conectivos, responsáveis pelo estabelecimento das relações de sentido entre orações. Importa lembrar que a concordância e a pontuação, quando provocam problemas de coesão, também são avaliadas nesse critério;
- c. Na avaliação da Progressão e Informatividade são observados os seguintes aspectos:
- i. se há a progressão do tema com o acréscimo de novas idéias e o exercício da capacidade de compreensão e análise,
 - ii. a ausência de clichês, estereótipos, frases feitas, afirmações sobre o óbvio,
 - iii. a capacidade de problematização e a suficiência de informações para a interpretação do texto produzido,
 - iv. a adequação e a qualidade dos conceitos apresentados para a formação do texto, e
 - v. o vocabulário predominante (adequação de termos e repetições).
- d. Na correção ortográfica e gramatical são verificados "erros" de grafia, pontuação, concordâncias nominal e verbal, regências nominal e verbal e sintaxe de colocação.
8. A distribuição dos pontos para a correção da prova escrita é feita da seguinte maneira:
- a. Estruturação – 20 pontos
 - b. Coesão – 20 pontos
 - c. Progressão e Informatividade – 50 pontos
 - d. Correção ortográfica e gramatical – 10 pontos

II) Prova didática valorada em 100 pontos, com peso 1, de caráter classificatório:

1. A realização do primeiro sorteio do tema para a prova didática ocorrerá na data, horário e local a definir;
2. Será desclassificado o candidato que não estiver presente na data, local e horário previamente determinados para o início da prova didática;
3. O candidato deverá apresentar aula expositiva, com um tempo mínimo de 40 minutos e máximo de 50 minutos, em nível de graduação, que será gravada em áudio e vídeo. Para arguição do candidato pela Comissão Julgadora, poderão ser acrescidos até 20 minutos ao tempo inicialmente definido;
4. Serão disponibilizados aos candidatos os seguintes recursos: projetor multimídia, quadro branco e pincéis para quadro branco;
5. Serão objetos de avaliação e atribuídos pontos aos atributos:
 - a. Domínio do assunto – 50 pontos,
 - b. Dinâmica de exposição da aula – 50 pontos, a serem distribuídos para:
 - i. o plano de aula – 10 pontos,

- ii. a estratégia de ensino – 10 pontos,
- iii. a fluência verbal – 10 pontos,
- iv. a postura – 10 pontos,
- v. o uso de recursos didáticos – 5 pontos, e
- vi. o controle e distribuição do tempo disponível para a apresentação – 5 pontos.

III) As provas escrita e didática serão realizadas mediante sorteio entre os seguintes temas:

Área: Contabilidade Geral – 01 (uma) vaga
<u>Conteúdo Programático - Temas</u> 1. O ativo e sua mensuração 2. O passivo e sua mensuração 3. Receitas e despesas e sua mensuração 4. Patrimônio líquido 5. Depreciação, amortização e exaustão 6. Estrutura Conceitual para Elaboração e Divulgação de Relatório Contábil-Financeiro 7. Consolidação de Demonstrações Contábeis 8. Balanço Patrimonial 9. Análise financeira por meio de índices
<u>Referências</u> BRASIL. Congresso Nacional. <u>Lei das sociedades por ações, nº 6.404/1976 (e alterações posteriores)</u>. Acessível em: http://www.planalto.gov.br COMITÊ DE PRONUNCIAMENTOS CONTÁBEIS - CPC. <u>Pronunciamentos técnicos: Pronunciamento Conceitual Básico, CPC 01 ao CPC46 e CPC-PME</u>. Disponível em: http://www.cpc.org.br/CPC/Documentos-Emitidos/Pronunciamentos COMITÊ DE PRONUNCIAMENTOS CONTÁBEIS - CPC. <u>Interpretações: ICPC 01 à ICPC 17</u>. Disponível em: http://www.cpc.org.br/CPC/Documentos-Emitidos/Interpretacoes COMITÊ DE PRONUNCIAMENTOS CONTÁBEIS - CPC. <u>Orientações técnicas: OCPC 01 à OCPC 06</u>. Disponível em: http://www.cpc.org.br/CPC/Documentos-Emitidos/Orientacoes ERNST & YOUNG; FIPECAFI. <u>Manual de normas internacionais de contabilidade: IFRS versus normas brasileiras</u>. 2ª ed., São Paulo: Atlas, 2010. FIPECAFI. <u>Manual de contabilidade societária: aplicável a todas as sociedades de acordo com as normas internacionais e do CPC</u>. São Paulo: Atlas, 2013. IUDÍCIBUS, Sérgio de. <u>Teoria da contabilidade</u>. 10. ed., São Paulo: Atlas, 2010. MATARAZZO. Dante C. <u>Análise financeira dos balanços: abordagem básica e gerencial</u>. 7ª. ed., São Paulo: Atlas, 2010.

IV) Apreciação de Títulos e Atividades Didáticas e/ou Profissionais, valorados em 100 pontos, com peso 1, de caráter classificatório

1. A apreciação de títulos será realizada como etapa posterior à prova escrita e somente apresentarão os títulos os candidatos que tiverem inscrição aceita no certame;
2. A apresentação dos títulos, que compreenderão uma via do *Curriculum Lattes*, abrangendo títulos acadêmicos, atividades didáticas, atividades profissionais e atividades científicas, acompanhado dos documentos comprobatórios, tais como certificados e diplomas, entre outros, ocorrerá conforme cronograma a ser disponibilizado em até 10 dias após o encerramento das inscrições, no *site de internet* oficial da UFU (www.ufu.br) e no *site de internet* da Faculdade de Ciências Contábeis (www.facic.ufu.br), conforme previsto no Edital:

a) Títulos acadêmicos:

- I. De acordo com o art. 19 da Resolução nº. 09/2007 do Conselho Diretor, somente o título acadêmico mais alto será avaliado, podendo o candidato atingir no máximo 80 pontos.
- II. Somente será aceito título de pós-graduação obtido em curso credenciado e reconhecido pela CAPES, se nacional. Os graus obtidos no exterior deverão atender ao disposto nos §§ 2º e 3º, do art. 48, da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB) e à legislação pertinente e complementar;
- III. Serão desconsiderados ou desclassificados os títulos que não preencherem plenamente os requisitos de comprovação;
- IV. Serão admitidos somente os documentos comprobatórios apresentados na data, local e horário previamente fixados para a entrega (item 2 deste tópico);
- V. Cada título será pontuado uma única vez.
- VI. Os valores por título são:

TÍTULOS	VALOR
Doutorado reconhecido pela CAPES	80
Mestrado reconhecido pela CAPES	75
Especialização devidamente registrado na IES organizadora do curso	73

3. A valoração das atividades didáticas e/ou profissionais, no valor máximo de 10 (dez) pontos, e a valoração da produção científica, no valor máximo de 10 (dez) pontos, totalizando, no máximo, 20 (vinte) pontos, foi definida nos termos do art. 19, da Resolução nº. 08/2007, do CONDIR e do art. 16, §3º, incisos I e II, da Portaria/R/UFU nº. 1.863, de 29/11/2012;
4. De acordo com o art. 19, da Resolução nº. 09/2007, para a pontuação das atividades didáticas e/ou profissionais serão considerados os últimos 5 (cinco) anos.

a) Atividades didáticas e/ou profissionais:

- I. Serão considerados somente os documentos comprobatórios apresentados na data, local e horário fixados para a entrega (item 2 deste tópico) e que atendam plenamente aos requisitos de comprovação e informação;

- II. A valoração das atividades didáticas e/ou profissionais receberá o valor máximo de 10 (dez) pontos;
- III. O candidato com maior pontuação nas atividades didáticas e/ou profissionais receberá 10 (dez) pontos, e a pontuação de cada um dos demais candidatos será calculada proporcionalmente a essa pontuação;
- IV. Somente serão aceitas certidões nas quais constem o início e o término do período declarado;
- V. Cada atividade didática e/ou profissional será pontuada uma única vez, conforme tabela a seguir, com o número de ocorrências de cada item sendo multiplicado pelo seu respectivo valor, observado o limite definido em cada item:

ITENS	ATIVIDADES DIDÁTICAS E PROFISSIONAIS	VALOR (PONTOS)
1	Aulas na graduação ou pós-graduação <i>stricto sensu</i> , comprovadas por declaração da IES contendo a relação das disciplinas com a carga horária por semestre.	5 pontos por disciplina de 60 horas/aula/semestre
2	Orientação concluída de dissertação de mestrado ou tese de doutorado comprovada por documento da IES.	5 pontos por aluno.
3	Orientação concluída de Estágio Supervisionado ou de Trabalho de Conclusão de Curso, comprovada por documento da IES.	2 pontos por aluno.
4	Experiência profissional como contador pleno comprovada por cópia da carteira profissional ou, quando se tratar de profissional autônomo, por declaração do tomador de serviço (PF ou PJ) com assinatura reconhecida em cartório.	5 pontos/semestre.
5	Experiência profissional na área contábil como auditor, perito ou consultor comprovada por declaração da empresa, nomeação ou parecer publicado.	1 ponto por atividade, limitado a 5 pontos por semestre.

5 De acordo com o art. 19, da Resolução nº. 09/2007, para a pontuação da Produção Científica serão considerados os últimos 5 (cinco) anos.

a) Produção científica:

- I. Serão considerados somente os documentos comprobatórios apresentados na data, local e horário fixados para a entrega (item 2 deste tópico) e que atendam plenamente aos requisitos de comprovação e informação;
- II. A valoração da produção científica receberá o valor máximo de 10 (dez) pontos;
- III. O candidato com maior pontuação na produção científica e/ou artística receberá 10 (dez) pontos, e a pontuação de cada um dos demais candidatos será calculada proporcionalmente a essa pontuação;
- IV. Os trabalhos publicados com autoria exclusiva do candidato não proporcionarão pontuação diferenciada dos trabalhos publicados em co-autoria;
- V. Em caso de obras ou trabalhos publicados, o candidato apresentará exemplar ou cópia simples;
- VI. Cada documento referente à produção científica será pontuado uma única vez, conforme tabela a seguir, com o número de ocorrências de

cada item sendo multiplicado pelo seu respectivo valor, observado o limite definido em cada item:

ITENS	ATIVIDADES CIENTÍFICAS	VALOR (PONTOS)
6	Publicação de livro didático ou científico na área do concurso, por editora com Conselho Editorial, comprovado por cópia da capa, da ficha catalográfica e do sumário do livro.	15 pontos por livro.
7	Publicação de capítulo de livro didático ou científico na área do concurso, por editora com Conselho Editorial, comprovado por cópia da capa, da primeira página do respectivo capítulo, da ficha catalográfica e do sumário.	5 pontos por capítulo.
8	Artigo técnico-científico publicado por periódico indexado, ou classificado pelo Sistema QUALIS/Área Administração, Contabilidade e Turismo (CAPES), comprovado por cópia da folha de rosto do meio de divulgação e da primeira página do artigo.	15 pontos por artigo.
9	Artigo técnico-científico publicado em periódico não indexado, ou não classificado pelo Sistema QUALIS/Área Administração, Contabilidade e Turismo (CAPES), comprovado por cópia da folha de rosto do meio de divulgação e da primeira página do artigo.	1 ponto por artigo.
10	Trabalho completo publicado em anais de reunião científica classificada pela Área Administração, Contabilidade e Turismo (CAPES), comprovado por cópia da folha de rosto do meio de divulgação e da primeira página do trabalho.	5 pontos por trabalho.
11	Resumo publicado em anais de reunião científica classificada pela Área Administração, Contabilidade e Turismo (CAPES), comprovado por cópia da folha de rosto do meio de divulgação e da primeira página do resumo.	2 pontos por resumo.
12	Apresentação de trabalho em reunião científica classificada pela Área Administração, Contabilidade e Turismo (CAPES), comprovado por certificado assinado pelo Presidente ou Coordenador do evento.	2 pontos por trabalho.
13	Trabalho completo publicado em anais de outras reuniões científicas, comprovado por cópia da folha de rosto do meio de divulgação e da primeira página do trabalho.	2 pontos por trabalho.
14	Resumo publicado em anais de outras reuniões científicas, comprovado por cópia da folha de rosto do meio de divulgação e da primeira página do resumo.	1 ponto por resumo.
15	Apresentação de trabalho em outras reuniões científicas, comprovada por certificado assinado pelo Presidente ou Coordenador do evento.	1 ponto por trabalho.
16	Membro de comissão organizadora de reunião científica ou técnica, comprovado por declaração do coordenador ou da IES organizadora pelo evento.	2 pontos por evento.
17	Membro de equipe de projeto de ensino, pesquisa ou extensão, com duração superior a 3 meses, comprovado por documento de	2 pontos por projeto.

ITENS	ATIVIDADES CIENTÍFICAS	VALOR (PONTOS)
	aprovação do projeto ou declaração da IES, constando de forma clara o tempo de realização do projeto.	
18	Palestra e/ou conferência proferida, minicurso ministrado, participação em mesa redonda ou em painel de debate em eventos na área do concurso, comprovada por certificado do evento.	1 ponto por atividade.
19	Membro de Conselho Editorial de revista científica, comprovado por cópia da contracapa da revista ou por declaração do diretor da revista.	1 ponto por participação.
20	Orientação de aluno em iniciação científica, comprovada por declaração da IES.	1 ponto por aluno/semestre

V) A forma de apuração das notas das provas, os critérios de classificação, a média final de classificação e os critérios de desempate

1. Cada examinador atribuirá uma pontuação entre 0 (zero) e 100 (cem) pontos para a prova do candidato, imediatamente após a sua realização e apreciação;
2. A nota final de cada prova do candidato será obtida pela média aritmética da pontuação atribuída individualmente pelos examinadores;
3. A nota da apreciação de títulos será obtida pela média aritmética da pontuação atribuída individualmente pelos examinadores;
4. A classificação geral dos candidatos far-se-á pela média aritmética das notas obtidas na apreciação de títulos, na prova escrita e na prova didática, nos termos do art. 16, do Decreto nº. 6.944, de 21 de agosto de 2009, anexo II.
5. Critérios a serem utilizados para a eventual necessidade de desempate, aplicados na ordem a seguir:
 - a. maior pontuação na prova didática;
 - b. maior pontuação na apreciação de títulos;
 - c. maior pontuação na prova escrita.

ⁱ Adaptados a partir dos critérios para correção de redações em língua portuguesa adotados pelo Instituto de Letras e Linguística da Universidade Federal de Uberlândia.

Disponível em: http://www.ileel.ufu.br/proflin/redacao_critérios_correcao.asp. Acesso em: 31/10/2014.